

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Lei n.º 626

Fixa subsídios do Prefeito e Representações do Prefeito e Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio (ES), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo adotado a presente Lei n.º 626, resolve encaminhá-la a S. Ex.º o Prefeito Municipal para que se cumpra

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA

Art.º 1.º - Fixa fixado o subsídio do Prefeito Municipal em R\$ 9.975,00 (dois mil e noventa e setenta e cinco cruzeiros).

Art.º 2.º - Fixa igualmente fixado em R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) a Representação do Prefeito Municipal de Afonso Cláudio.

Art.º 3.º - É fixado em R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a Representação do Vice-Prefeito Municipal.

Art.º 4.º - Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio, em 11 de dezembro de 1972

[Assinatura]
Presidente

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Lei 626.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMpra-se.

Em 18-12-72

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL